



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.749/2003

Altera o art. 3º da Lei Nº 1.475, de 30 de dezembro de 1996 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera o art. 3º da Lei nº 1.475, de 30 de dezembro de 1996, que modifica o Código Tributário do Município de Juazeiro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A expressão “Legislação Tributária” compreende Leis, Decretos, Resoluções e demais normas complementares que versem, em todo ou em parte, sobre tributos e programas de educação tributária de competência do Município e sobre relações jurídicas a eles pertinentes.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, 25 de julho de 2003; 170º da Emancipação e 125º da Cidade

Joseph Bandeira

JOSEPH BANDEIRA

Prefeito Municipal

Márcio Jandir Silva Soares

MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania